



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

**REQUERIMENTO Nº 199/2026**

**REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — SEMAD, O ENVIO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELATIVOS À CONCESSÃO, PAGAMENTO, JUSTIFICATIVA, FINALIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DAS DIÁRIAS PAGAS A SERVIDORES COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESPECIALMENTE DIANTE DA ALTA DEMANDA DE VIAGENS, DA RECORRENTE EXPOSIÇÃO EM REDES SOCIAIS DE DESLOCAMENTOS OFICIAIS E DO CENÁRIO DE CRISE FINANCEIRA ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno, após manifestação do Douto Plenário, **REQUER** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, o envio a esta Casa Legislativa das seguintes informações e documentos relacionados à concessão e pagamento de diárias a servidores comissionados do Município de Parauapebas:

1. Relação completa de todas as diárias concedidas e pagas a servidores comissionados do Município de Parauapebas nos exercícios de 2025 e 2026, até a presente data;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

2. Identificação nominal dos servidores comissionados beneficiários das diárias, com indicação do cargo ocupado, secretaria de lotação, vínculo funcional e data de nomeação;
3. Indicação individualizada de cada diária concedida, contendo data da solicitação, data da autorização, período da viagem, destino, quantidade de diárias, valor unitário e valor total pago;
4. Informação sobre a finalidade específica de cada viagem, com descrição do evento, reunião, capacitação, missão institucional, agenda administrativa ou atividade pública que justificou o deslocamento;
5. Encaminhamento de cópia dos requerimentos, memorandos, ofícios, portarias, autorizações, atos administrativos ou documentos equivalentes que fundamentaram a concessão das diárias;
6. Informação sobre a autoridade responsável pela autorização de cada diária, com indicação do cargo e da unidade administrativa correspondente;
7. Encaminhamento de cópia dos comprovantes de pagamento das diárias, notas de empenho, ordens bancárias, liquidações, documentos contábeis e demais registros financeiros correspondentes;
8. Relação das viagens realizadas por servidores comissionados para fora do Município de Parauapebas, discriminando se o deslocamento ocorreu para Belém, Brasília, outros municípios do Estado do Pará ou outros Estados da Federação;
9. Informação sobre a existência de passagens aéreas, terrestres, locação de veículos, abastecimento, hospedagem ou outras despesas custeadas pelo Município, além do pagamento das diárias;
10. Caso tenha havido pagamento de passagens, hospedagens, locações ou demais despesas correlatas, encaminhar os respectivos processos administrativos, notas fiscais, bilhetes, comprovantes, empenhos e liquidações;
11. Relação das viagens realizadas por servidores comissionados acompanhando agentes políticos, secretários municipais, prefeito, vice-prefeito ou demais autoridades públicas, indicando a justificativa da participação de cada servidor;
12. Informação sobre a existência de relatórios de viagem, relatórios de atividades, atas de reunião, certificados de participação, comprovantes de presença, registros oficiais ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

documentos que demonstrem o efetivo cumprimento da finalidade pública de cada deslocamento;

13. Encaminhamento de cópia das prestações de contas apresentadas pelos servidores comissionados após o recebimento das diárias, inclusive com eventuais documentos comprobatórios de comparecimento e participação nas agendas informadas;
14. Informação sobre a existência de diárias concedidas sem posterior prestação de contas, com prestação de contas pendente, incompleta, rejeitada ou em fase de análise pela Administração Municipal;
15. Relação dos servidores comissionados que mais receberam diárias no período solicitado, informando o valor total recebido por cada um, a quantidade de viagens realizadas e os destinos mais recorrentes;
16. Informação sobre o valor total gasto pelo Município com diárias pagas a servidores comissionados nos anos de 2025 e 2026, discriminado por secretaria, cargo, servidor e destino;
17. Comparativo entre os valores gastos com diárias de servidores comissionados e os valores gastos com diárias de servidores efetivos no mesmo período;
18. Informação sobre a existência de limite mensal, anual ou por servidor para concessão de diárias, bem como os critérios utilizados para análise da necessidade, razoabilidade e economicidade de cada deslocamento;
19. Encaminhamento da legislação municipal, decretos, portarias, instruções normativas, regulamentos internos ou demais atos que disciplinam a concessão, pagamento, prestação de contas e fiscalização das diárias no âmbito do Município de Parauapebas;
20. Informação sobre a existência de auditoria, controle interno, parecer da Controladoria Geral do Município ou procedimento de verificação relacionado à concessão de diárias a servidores comissionados;
21. Esclarecimento sobre as medidas adotadas pela SEMAD para evitar pagamento indevido, excesso de viagens, ausência de finalidade pública, duplicidade de despesas ou uso de diárias para fins incompatíveis com o interesse público;
22. Informação sobre eventuais devoluções de valores, glosas, notificações, processos administrativos ou apurações envolvendo diárias pagas a servidores comissionados;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

23. Encaminhamento de relatório consolidado, em meio físico e digital, preferencialmente em planilha editável, contendo todos os dados solicitados, a fim de permitir a adequada análise e fiscalização por esta Casa Legislativa.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal quanto à concessão, pagamento, controle e prestação de contas das diárias pagas a servidores comissionados do Município de Parauapebas.

As diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinada a custear despesas extraordinárias de servidores em deslocamentos realizados no interesse da Administração Pública. Justamente por envolverem recursos públicos, sua concessão deve observar critérios de legalidade, necessidade, razoabilidade, economicidade, transparência e finalidade pública.

Nos últimos meses, tem chamado atenção a alta demanda de viagens realizadas por agentes e servidores vinculados à Administração Municipal, inclusive com recorrente exposição em redes sociais de deslocamentos, agendas externas e participações em eventos fora do Município. Embora viagens oficiais possam ser legítimas e necessárias quando vinculadas ao interesse público, é dever do Poder Legislativo verificar se tais deslocamentos estão devidamente justificados, documentados, autorizados e acompanhados da correspondente prestação de contas.

A preocupação se torna ainda mais relevante diante do cenário de crise financeira enfrentado pelo Município, marcado por contenção de despesas, dificuldades orçamentárias, reclamações sobre serviços públicos essenciais e necessidade de maior rigor na aplicação dos recursos públicos. Em períodos de restrição financeira, gastos com viagens, diárias e despesas correlatas devem ser analisados com especial cautela, a fim de garantir que estejam efetivamente vinculados a resultados concretos para a população.

A solicitação das informações ora requeridas não tem por objetivo impedir o exercício regular de atividades institucionais fora do Município, mas assegurar que os deslocamentos custeados com dinheiro público sejam indispensáveis, devidamente motivados e compatíveis com o interesse coletivo. O pagamento de diárias sem justificativa adequada, sem comprovação de finalidade pública ou sem prestação de contas compromete a moralidade administrativa e pode



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

representar uso inadequado de recursos que deveriam ser direcionados às demandas prioritárias da população.

Além disso, a transparência quanto aos beneficiários, valores pagos, destinos, motivos das viagens e documentos comprobatórios permite que a sociedade acompanhe a real necessidade desses gastos, fortalecendo o controle social e a responsabilidade na gestão pública.

O presente requerimento encontra amparo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no dever de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, considerando a relevância do tema, a necessidade de controle sobre despesas públicas indenizatórias, a recorrência de viagens oficiais e o atual contexto financeiro do Município, mostra-se indispensável o envio das informações e documentos solicitados, para que esta Casa Legislativa possa exercer sua função fiscalizatória com responsabilidade, transparência e compromisso com o interesse público.

Parauapebas, 07 de maio de 2026.

**FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO**

Vereador – Partido Liberal